DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

**Proposição:** **PLEI - Projeto de Lei**
**Número:** **000219/2021**
**Processo:** **9234-00 2021**

Assinado via Intranet

**Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação, Cultura e Turismo**

Nobres Colegas,

Trata-se do Projeto de Lei nº 219/2021 de autoria do Vereador Júlio César Rossignoli Barros que "dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre e cadastro dos fornecedores, e dá outras providências".

No âmbito desta comissão de Educação, Cultura e Turismo, entendo que o presente Projeto não se imiscui no âmbito de proteção deste colegiado, não havendo objeções quanto ao interesse público aqui tutelado.

Ressaltamos, contudo, que o prazo assinalado para o início da vigência do presente PL, caso aprovado, não nos parece razoável, tendo em vista as exigências e penalidades trazidas pela norma. Deste modo, o mais adequado seria a aplicação da regra geral contida no art. 1º da LINDB:

**Art. 1º** Salvo disposição contrária, **a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada**.

Destaco este ponto, pois também é de nossa necessária observância a manutenção da segurança jurídica, nos termos do art. 30 do mesmo diploma legal:

**Art. 30.** As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

Antes o exposto, libero o projeto para seu regular andamento até o plenário, para as discussões e votações regimentais, destacando, contudo, os pontos supra que, ao nosso ver, merecem análise do autor quando dos debates em plenário, no intuito de aperfeiçoar a nobre proposta legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 06 de dezembro de 2021.

Laiz Perrut

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P216761



*Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700*
*36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil*
*Home Page: www.camarajf.mg.gov.br* *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*